

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Rede Assistencial Supervisão Técnica da Saúde Butantã



CNPJ: 61.699.567/0069-80

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de abril de 2026.

– Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada, que integra a SPDM. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal São Paulo, 28 de fevereiro de 2026. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM**

As Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada, que integra a SPDM, As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal São Paulo, 28 de fevereiro de 2026. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM**

Comparativo dos Balanços Patrimoniais		
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais		
	2025	2024
Ativo Circulante	360.313.831,32	531.658.234,23
Saúde (com Restrição)	360.313.831,32	531.658.234,23
Caixa e Equivalentes		
de Caixa - Notas 3.1/3.1.1	2.758.583,90	17.806.450,89
Clientes e Outros		
Recebíveis - Notas 3.2/3.2.1	355.818.839,05	510.342.916,56
Créditos e Contas a Receber - Nota 3.3	995.932,66	2.732.924,77
Estoques - Nota 3.5	740.444,55	775.942,01
Despesas Antecipadas - Nota 3.4	0,00	0,00
Ativo não Circulante	458.081,55	51.459.649,05
Saúde (com Restrição)	458.081,55	51.459.649,05
Realizável a Longo Prazo - Notas 3.6/3.6.1	88.020,83	50.844.701,17
Imobilizado - Nota 3.8	370.060,72	614.947,88
Total do Ativo	360.771.912,87	583.117.883,28
Passivo Circulante	358.454.719,16	530.473.937,48
Saúde (com Restrição)	358.454.719,16	530.473.937,48
Obrigações Trabalhistas - Nota 3.10	35.311.914,23	32.405.969,93
Obrigações Tributárias e Previdenciárias - Nota 3.11	9.716.288,95	9.426.849,40
Fornecedores e Prestadores de Serviços - Nota 3.9	5.228.282,80	6.173.001,75
Subvenções e Parcerias a Realizar - Nota 3.13	305.847.753,71	479.315.803,59
Contas a Pagar - Notas 3.8 e 3.12	2.344.533,24	3.152.182,93
Outras Obrigações com Terceiros - Nota 3.12	5.946,23	129,88
Passivo não Circulante	2.317.193,71	52.643.945,80
Saúde (com Restrição)	2.317.193,71	52.643.945,80
Subvenções e Parcerias a Realizar	0,00	50.762.569,71
Contas a Pagar - Nota 3.8 e 3.12	190.040,33	281.691,60
Provisões Oriundas de Contingências - Nota 3.15	2.127.153,38	1.599.684,49
Total do Passivo	360.771.912,87	583.117.883,28
Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Saúde (com Restrição)	0,00	0,00
Patrimônio Saúde - Nota 5	0,00	0,00
Superávit (Déficit) do Período - Saúde	0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	360.771.912,87	583.117.883,28
Compensação Ativo	7.993.791,01	6.373.086,95
Saúde (com Restrição)	7.993.791,01	6.373.086,95
Compensações - Nota 3.7	7.993.791,01	6.373.086,95
Compensação Passivo	-7.993.791,01	-6.373.086,95
Saúde	-7.993.791,01	-6.373.086,95
Compensações - Nota 3.7	-7.993.791,01	-6.373.086,95
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. **Características da Unidade Gerenciada:** A partir DO Decreto Municipal nº 52.858/2011 Chamamento Público nº 002/2015 - SMS.G/NTCSS a Comissão Especial de Seleção de Organização Social publicada em Diário Oficial na data de 25 de Março de 2016 a gestão da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Rede Assistencial Supervisão Técnica de Saúde Butantã, área na Zona Oeste de São Paulo com população estimada em 428.217 mil habitantes distribuídos nos seguintes bairros: Butantã, Morumbi, Raposo Tavares, Rio Pequeno e Vila Sônia. O contrato firmado em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, tem por objetivo prestar assistência integral e gratuita aos moradores da região, por meio do conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos e curativos em todos os níveis de complexidade do sistema. O Contrato de Gestão R022/2016 SMS/NTCSS processo nº 2015-0.229.389-3 possui prazo de 60 (sessenta) meses com vigência de 30.03.2016 a 29.02.2021 com valor global estimado de R\$ 541.075.551,15 (quinhentos e quarenta e um milhões e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) que foi prorrogado por mais 60 (meses) meses com vigência de 30.03.2021 a 30.03.2026. No ano de 2025 a unidade firmou com a PMSF os Termos Aditivos 177 a 195 referente à revisão de metas e prorrogação de plano de trabalho e a acompanhamento a serviços de saúde. E atualmente, a OSS-SPDM Butantã faz a gestão de 25 (vinte e cinco) Unidades de Saúde, sendo 15 (quinze) UBS, das quais 03 (três) são AMA/UBS Integrada, 11 (onze) com Estratégia Saúde da Família (ESF) com 06 (seis) NASF's/EMAB, 01 (uma) Assistência Médica Ambulatorial (AMA), 02 (dois) Serviços de Residência Terapêutica, 05 (cinco) Programas de Acompanhamento de Idosos (PAI), 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento (UPA), 01 (uma) Equipe de Atenção Domiciliar (EMAD), 01 (um) Centro Odontológico Especializado (CEO), 01 (um) CAPS Álcool e Drogas III, 01 (um) Centro de Saúde na Escola (CSE), 01 (um) Hospital Dia, 01 (uma) Equipe de Consultório na Rua, 01 (um) Programa Ambientes Verdes Saudáveis (PAVS) e 01 (uma) Equipe Especializada de Violência. **1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadrada-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 Requisitos para Imunidade Tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 48º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 48º do Estatuto Social); c) Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, inciso XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 41, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos			
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais			
	2025	2024	
(=) Receita Bruta de Serviços	438.617.972,64	393.367.909,57	
Saúde (com Restrição)	438.617.972,64	393.367.909,57	
Prestação de Serviço Saúde	0,00	0,00	
Subvenções Saúde - Nota 4.1	358.516.596,53	323.865.378,23	
Estrutura SPDM Saúde	2.130.056,35	1.561.558,77	
Receitas da Imunidade e do Trabalho			
Voluntário Saúde - Notas 9 a 9.4/10	75.012.782,52	67.486.824,26	
Doações Saúde - Nota 4.2	422.592,43	52.318,29	
Receitas Financeiras Saúde	15.040,39	14.775,63	
Receitas Gerais Saúde - Nota 4.1	2.520.904,42	387.054,39	
Receita Líquida	438.617.972,64	393.367.909,57	
Custos	-324.477.091,75	-293.108.457,81	
Saúde (com Restrição)	-324.477.091,75	-293.108.457,81	
Custos com Pessoal Saúde - Nota 4.3	-230.974.885,45	-207.384.552,93	
Custos com Pessoas sem Vínculo			
Empregatício Saúde - Nota 4.3	-238.304,61	-483.218,93	
Custos Administrativos Saúde - Nota 4.3	-31.234.889,76	-29.114.030,99	
Custos com Mercadorias e Materiais Saúde - Nota 4.3	-6.449.661,93	-5.775.489,74	
Imunidade e Trabalho			
Voluntário Saúde - Notas 9 a 9.4/10	-55.403.965,80	-50.211.494,42	
Custos Financeiros e Tributários Saúde	-175.384,20	-139.570,80	
Despesas	-114.140.880,89	-100.259.451,76	
Saúde (com Restrição)	-114.140.880,89	-100.259.451,76	
Despesas com Pessoal Saúde - Nota 4.3	-42.438.932,04	-36.076.550,81	
Despesas Administrativas			
Saúde - Nota 4.3	-50.737.807,84	-45.976.563,03	
Despesas com Mercadorias e Materiais Saúde - Nota 4.3	-1.240.909,93	-791.506,17	
Imunidade e Trabalho			
Voluntário Saúde - Notas 9 a 9.4/10	-19.608.816,72	-17.275.329,84	
Despesas Financeiras e Tributárias Saúde	-114.414,36	-139.501,91	
(=) Resultado do Período	0,00	0,00	
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.			

de 2021 Regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2.023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - Não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - Apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - Mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - Não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - Conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - Prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - A remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - A remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas à entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2025, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciamento de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (*Enterprise Resource Planning*), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por "centros de custos" e "balanços por projetos", assegurando que a Entidade possa divulgar

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa			
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais			
	2025	2024	
Fluxo de Caixa das Atividades	0,00	0,00	
Superávit/Déficit do Exercício/Período	0,00	0,00	
Ajustes p/Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais	0,00	0,00	
Depreciação e Amortização.	455.174,37	537.244,55	
Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00	
Ajuste Contas Patrimônio Líquido	0,00	0,00	
Variações Ativos e Passivos	0,00	0,00	
(+) Redução Contas a Receber	205.286.647,22	163.296.135,87	
(+) Redução Outros Créditos	1.731.071,58	-455.619,80	
(+) Redução Despesas Antecipadas	0,00	0,00	
(+) Redução Estoques	41.313,81	8.023,87	
Aumento (-) Fornecedores	-944.718,95	3.877.057,69	
Aumento (-) Doações e Subvenções/Contratos	-224.230.619,59	-153.614.291,67	
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	3.107.819,98	-2.789.715,75	
Aumento (-) Bens de Terceiros	1.628.741,00	0,00	
Aumento (-) Passivo Arrendamento	-284.268,20	-211.740,89	
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais	-13.208.838,78	0,00	
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	0,00	0,00	
(+) Recebimento pela Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00	
(-) Aquisições de Imobilizado	0,00	0,00	
(-) Adição de Bens de Terceiros	-1.628.741,00	0,00	
(-) Adição de Bens Intangíveis	0,00	0,00	
(-) Direito de Uso	-210.287,21	-341.124,78	
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	-1.839.028,21	-2.916.079,41	
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	0,00	0,00	
Captação de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	
(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos	0,00	0,00	
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente	-15.047.866,99	10.305.969,09	
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	17.806.450,89	7.500.481,80	
Saldo Final de Caixa e Equivalente	2.758.583,90	17.806.450,89	
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.			

Comparativo das Demonstrações do Valor Adicionado			
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais			
	2025	2024	
1 (=) Receitas	438.602.932,25	393.353.133,94	
1.1 Prestação de Serviços	0,00	0,00	
1.2 Subvenções	358.516.596,53	323.865.378,23	
1.3 Outras Receitas	5.073.553,20	2.000.931,45	
1.4 Imunidade Sobre Contribuições	75.012.782,52	67.486.824,26	
2 (=) Insumos Adquiridos de Terceiros (ICMS e IPI Inclusos)	76.290.786,34	70.556.697,65	
2.1 Custos dos Insumos com Serviços Prestados	6.449.661,93	5.775.489,74	
2.2 Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	65.667.928,00	59.291.560,49	
2.3 Perda/Recuperação de Valores Ativos	1.620.704,06	2.332.956,65	
2.4 Custos/Despesas Diversas	2.552.492,35	3.156.690,77	
3 (=) Valor Adicionado Bruto (1-2)	362.312.145,91	322.796.436,29	
4 Retenções	454.977,87	537.244,55	
4.1 Depreciação, Amortização	454.977,87	537.244,55	
5 (=) Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	361.857.168,04	322.259.191,74	
6 Valor Adicionado Recebido em Transferência	15.040,39	14.775,63	
6.1 Receitas Financeiras	15.040,39	14.775,63	
7 (=) Valor Adicionado Total (5+6)	361.872.208,43	322.273.967,37	
8 (=) Distribuição do Valor Adicionado	361.872.208,43	322.273.967,37	
8.1 Pessoal e Encargos	273.652.122,10	243.944.422,67	
8.2 Impostos, Taxas e Contribuições	157.884,24	129.442,27	
8.3 Financeira	131.914,32	149.630,44	
8.4 Aluguéis	12.917.505,25	10.563.647	

Distribuição dos Recursos		
Financeiros - Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos	31.12.2025	31.12.2024
Custeio - Recurso Estadual / Municipal		
CG	2.756.073,30	9.642.834,66
Investimento - Recurso Federal		
CG	2.510,60	8.163.616,23
Total de Recursos Disponíveis	2.758.583,90	17.806.450,89

3.1.1 - Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

3.2.1 - Valores a Receber Curto Prazo: Os valores registrados nesta conta em 2025 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao termo de Contrato nº R022/2016 proveniente da Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde cujo saldo é composto de R\$ 355.818.839,05 (trezentos e cinquenta e cinco milhões e oitocentos e dezoito mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

Valores a Receber em 31.12.2025 (Em Reais)			
Origem / Tipo / Natureza do Recurso	Vencidos (Em aberto)	À vencer	Saldo em 31.12.2025
Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 - R022/2016 (Custeio)	0,00	322.136.241,74	322.136.241,74
Termo Aditivo 130/2024 - Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 - R022/2016	0,00	1.865.618,30	1.865.618,30
Termo Aditivo 130/2024 - Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 - R022/2016	0,00	7.182.372,85	7.182.372,85
Termo Aditivo 146/2024 - Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 - R022/2016	0,00	12.464.198,15	12.464.198,15
Termo Aditivo 184/2025 - Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 - R022/2016	0,00	3.929.900,60	3.929.900,60
Termo Aditivo 188/2025 - Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 - R022/2016	0,00	597.809,83	597.809,83
Termo Aditivo 191/2025 - Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 - R022/2016	0,00	3.268.159,18	3.268.159,18
Termo Aditivo 192/2025 - Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 - R022/2016	0,00	700.299,93	700.299,93
Termo Aditivo 194/2025 - Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 - R022/2016	0,00	3.674.238,47	3.674.238,47
Total	0,00	355.818.839,05	355.818.839,05

3.3 - Créditos e Contas a Receber: Os valores registrados nessa conta em 31/12/2025 referem-se a diversos contas a receber de curto prazo, tais como adiantamentos à Fornecedores, Adiantamentos de Férias e Outros Adiantamentos. **3.3.1 - Adiantamento a Fornecedores e Prestadores de Serviços:** Os valores classificados como adiantamento a fornecedores e Prestadores de Serviços compreendem adiantamento realizados a fornecedores/Prestadores de Serviços de benefícios como vale transporte, vale refeição e alimentação, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente. **3.3.2 - Antecipação de Férias:** A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seus artigos: Art. 145 - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido. No Art. 143 - serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. **3.3.3 - Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a título de crédito relativos a pagamentos de encargos rescisórios, e outros adiantamentos efetuados para a manutenção da rede assistencial de atenção básica à saúde, o saldo em 2025 foi de R\$ 158.527,88 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). **3.4 - Despesas Pagas Antecipadamente:** Representam valores referentes a prêmios de seguros de veículos e de imóveis. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. **3.5 - Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios, equipamentos de proteção, materiais de terceiros e comodatos at a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2025 é de R\$ 740.444,55 (setecentos e quarenta mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) conforme demonstrado abaixo:

Tipo	2025	2024
Materiais utilizados no Setor de Nutrição	81.497,99	64.973,50
Materiais utilizados no Setor de Farmácia	145.731,67	171.452,81
Materiais de Almoxarifado	513.214,89	518.445,12
Empréstimos de Materiais a Terceiros	0,00	0,00
Total	740.444,55	754.871,43

3.6 - Realizável a Longo Prazo: Os valores registrados nesta conta representam valores a receber de longo prazo, relativos ao Contrato de Gestão sob o nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016, proveniente da Secretaria de Município da Saúde. **3.6.1 - Depósito Judicial:** Referem-se ao saldo de depósitos judiciais realizados pela unidade gerenciada, da qual são pertinentes ações cíveis e trabalhistas, onde, tendo em vista que as respectivas ações não foram julgadas em última instância, a unidade mantém o depósito judicial, que será levantado após o trânsito em julgado da ação, vale ressaltar que à unidade mantem contrato com consultoria jurídica, da qual os mesmos não mantem informados sobre o Status das ações judiciais, trimestralmente. Os valores registrados nesta conta em 2025 representam o montante de R\$ 88.020,83 (oitenta e oito mil e vinte reais e oitenta e três centavos).

3.7 - Compensação: O imobilizado de uso da SPDM - RASTS Butantã, é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão ou convênios para os quais possuímos documentos de cessão de uso. **3.7.1 - Compensação - Bens de Terceiros:** Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de convênios que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concorrente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidencição dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2025 estarão com saldos zero. Segue abaixo quadro demonstrativo.

Descrição	Posição em 31/12/2024	Posição em 31/12/2025
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológico e Laboratório	4.359.622,82	921.270,64
Equipamento Processamento de Dados	501.445,21	2.825,44
Móveis e Utensílios	907.910,55	440.636,56
Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odontológico e Laboratório	291.583,60	229.378,22
Aparelhos e Acessórios em Geral	312.524,77	26.593,20
Total	6.373.086,95	6.373.086,95

3.8 Imobilizado - Ativos e Passivos de Arrendamento Mercantil: Em conformidade com o CPC 06 R2 - IFRS 16 os arrendatários devem reconhecer as obrigações de pagar ao arrendador como Passivo de Arrendamentos, no grupo Passivo e o direito de usar os Ativos subjacentes devem ser reconhecidos como Ativo de Direito de Uso, no grupo Ativo Imobilizado, ambos a valor presente. No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros dos alugueis foi adotada uma taxa incremental média equivalente à taxa de juros dos demais contratos de financiamentos bancários, que é de 0,98% a m. Os custos dos contratos de arrendamento mercantil, apropriados em linha com CPC 06 (R2) gera uma distorção temporária comparados com fluxos de caixa. No entanto, o efeito é nulo ao fim do contrato. Ou seja, a soma das depreciações com os juros apropriados, conforme o IFRS 16 é igual às despesas de alugueis previstas no contrato. O quadro abaixo demonstra o efeito destas variações: Demonstração do efeito cumulativo dos contratos de arrendamento- IFRS 16., em 31/12/2025.

Nota explicativa de movimentação de arrendamento -Butantã

Direito de Uso

	Imóveis	Equipamentos	Total
Saldo em 31/ 12/2024	614.947,88	0,00	614.947,88
Adições	210.287,21	0,00	210.287,21
Baixas direito de uso			
100% depreciados	-1.277.350,56	0,00	-1.277.350,56
Amortizações	822.176,19	0,00	822.176,19
Reclassificação	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/ 12/2025	370.060,72	0,00	370.060,72

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Taxa - Rentabilidade%	31/12/2025
Banco do Brasil	CDB DI SWAP	96%	1.644.834,09
Banco do Brasil	CDB DI	96%	925.583,04
Banco Santander	CDB/RDB	100%	187.223,88
Total			2.757.641,01

* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira. **3.2 - Clientes e Outros a Recebíveis:** A prática contábil adotada é o regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus convênios com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo de modo que quando ocorra o reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas.

em 2025 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao termo de Contrato nº R022/2016 proveniente da Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde cujo saldo é composto de R\$ 355.818.839,05 (trezentos e cinquenta e cinco milhões e oitocentos e dezoito mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

Passivo de Arrendamento			
	Imóveis	Equipamentos	Total
Saldo em 31/12/2024	932.895,44	0,00	932.895,44
Adições	554.997,51	0,00	554.997,51
Baixas	-292.737,48	0,00	-292.737,48
Pagamentos- executados e em processo	-616.743,74	0,00	-616.743,74
Bonificações	0,00	0,00	0,00
Juros apropriados sobre arrendamentos	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/ 12/2025	578.411,73	0,00	578.411,73
Circulante			
Não Circulante			
			323.270,12
			255.141,61
			0,00

Juros sobre arrendamentos- redutor a valor presente

	Imóveis	Equipamentos	Total
Saldo em 31/12/2024	212.509,12	0,00	212.509,12
Adições	119.075,25	0,00	119.075,25
Baixas	-69.650,12	0,00	-69.650,12
Redução de encargos incorridos	-119.640,64	0,00	-119.640,64
Saldo em 31 /12/2025	142.293,61	0,00	142.293,61

3.9 - Fornecedores e Prestadores de Serviços: As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. As obrigações com serviços de terceiros representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, portaria, segurança e limpeza. **3.10 - Obrigações Trabalhistas:** São compromissos legais relacionados a contratos, salários e condições de trabalho dos colaboradores, tais como Salários a Pagar. Férias e encargos, 13º Salário e encargos e Outras Obrigações. **3.10.1 Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.10.2 - Provisões de Férias e Encargos (Férias, FGTS e 13º salário):** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.10.3 - Empréstimos Funcionários:** A Lei nº 10.820, de 17.12.2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), permitindo o desconto de parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing diretamente na folha de pagamento. No decorrer do exercício de 2025, o fluxo operacional do empréstimo consignado para o setor privado foi modernizado, passando a ser processado de forma integrada ao FGTS Digital, conforme a reformulação estabelecida pela MP nº 1.292/2025 e posteriormente convertida na Lei nº 15.909/2025. O montante contabilizado em 2025 o saldo foi de R\$ 738.973,10 (setecentos e trinta e oito mil e novecentos e três reais e dez centavos). **3.11 - Obrigações Tributárias e Previdenciárias:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS, IRRF sobre serviços de pessoal próprio em regime CLT, ISS sobre serviços prestados pessoa físicas autônomas, etc. Com relação ao PIS a unidade gerenciada recebeu a Imunidade através do Processo tributário Nº 2006.61.00.001474-9/SP, que suspendem a exigibilidade de recolhimento do PIS sobre a folha de pagamento a alíquota de 1%/mês. Dessa forma, a unidade gerenciada reconheceu os respectivos valores de Imunidade e Restituição em suas Demonstrações Contábeis. Em 2024 referentes aos impostos e contribuições citadas acima o valor contabilizado foi de R\$ 9.426.849,40 (nove milhões e quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e nove reais e novecentos e trinta e sete centavos) e em 2025 foi de R\$ 9.125.365,68 (nove milhões e cento e vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). **3.11.1 - Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, os saldos a pagar em 2024 representam R\$ 756.699,39 (setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), os saldos a pagar em 2025 representam R\$ 590.923,27 (quinhentos e noventa mil e novecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos). Estas se referem a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição. **3.12 - Acordos a Pagar:** Reconhecimento das obrigações decorrentes de processos trabalhistas e Cíveis em que a Entidade foi sentenciada ao pagamento de valores complementares a rescisão contratual, onde se entende que não cabe mais recurso judicial. **3.13 - Subvenções e Parcerias a Realizar (Circulante e Não Circulante):** De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2025 representa R\$ 305.847.753,71 (trezentos e cinco milhões e oitocentos e quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos). **3.14 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.15 - Contingências Ativas e Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos

futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. **3.15.1 - Contingências Passivas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em **ações cíveis**. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tantos casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quantos processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos onde a possibilidade de perda era tida como "possível" no exercício de 2025, o valor apurado foi de R\$ 3.215.332,00 (três milhões e duzentos e quinze mil e trezentos e trinta e dois reais). Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2.025, a SPDM acumulou passivos resultantes de **reclamações trabalhistas**, para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou R\$ 6.762.755,28 (seis milhões e setecentos e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

SPDM - Rede Assistencial Butantã			
Contingências Passivas	Provável	Possível	Remota
Trabalhista	164.121,38	6.762.755,28	0,00
Cível	1.963.032,00	3.215.332,00	0,00
Tributária	0,00	0,00	0,00

3.16 - Outros Ativos e Passivos: Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4 - Origens e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através de comprovantes, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através Convênios são de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 - Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamental. Em 2025 tais valores representam o montante de R\$ 2.675.209,84 (dois milhões e seiscentos e setenta e cinco mil e duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos). **4.2 - Doações:** Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais utiliza no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2025 a Instituição recebeu em doações um total de R\$ 422.592,43 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos) doações estas que são pertinentes a bens permanentes (equipamentos médicos) e mercadorias de estoques. **4.3 - Custos e Despesas Operacionais:** Os custos e despesas operacionais estão relacionados aos setores produtivos e administrativos da instituição e foram classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.4 - Auxílios, Subvenções, Contrato de Gestão e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 R2 SUBVENÇÃO na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. Em 2025, a instituição, recebeu Assistências Governamentais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0069-80		
Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3 - R022/2016 - Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã		
Total	R\$ 339.521.240,38	R\$ 339.521.240,38

5 - Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelece a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistências Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". **6 - Resultado Operacional - Subvenção:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 183.078.360,01 (cento e três milhões e setenta e oito mil e trezentos e sessenta reais e um centavo); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 5.633.747,08 (cinco milhões e seiscentos e trinta e três mil e setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 363.605.190,12 (trezentos e sessenta e três milhões e seiscentos e cinco mil oitenta e cento e noventa e um reais e doze centavos); encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de R\$ 174.893.083,03 (cento e setenta e quatro milhões e oitocentos e noventa e três mil e oitenta e três reais e três centavos). **6.1 Nota de Ênfase ao Resultado:** A unidade gerenciada Butantã apurou no exercício de 2025, um déficit de R\$ 174.893.083,03 (cento e setenta e quatro milhões e oitocentos e noventa e três mil e oitenta e três reais e três centavos). Esse desequilíbrio pode estar associado, ao aumento da demanda, ausência de recursos ou reajustes inflacionários para cobertura de dissídios e outros custos/despesas, itens influentes para o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e aumento de procedimentos de alto custo para continuidade dos serviços de alta complexidade e de qualidade, entretanto, a SPDM tem tomado iniciativas na redução de custos e despesas com pessoal, materiais e medicamentos, para assim, reverter este cenário nos próximos anos. **7 - Das Disposições da Lei Complementar 187 de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade com a Lei Complementar 187/2021 Regulamentada pelo Decreto 11.791/23, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos

continuação) os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovado, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II do artigo 9º, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) do Ministério da Saúde. A fim de cumprir o estabelecido, como matriz da SPDM, o Hospital São Paulo serve de base para quantificar atendimentos à população, pois é a única unidade das unidades que tem convênio direto com o SUS. As filiais, apesar de atenderem em sua grande maioria exclusivamente ao SUS, não possuem convênio direto e sim contratos de gestão e convênios com Estados e Municípios. A unidade Butantã, apresentou em 2025 nesta unidade a seguinte produção:

Grupo Detalhe	Detalhe Original	Ano 2024	Ano 2025
Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica	Consulta Médica - UBS/ESF/PAI	421.523	518.105
Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica	Consulta não Médica- UBS/ESF/PAI	217.930	377.333
Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica	Procedimento Odontológico	74.279	84.367
Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica	Visita Domiciliar UBS/ESF/PAI	644.410	799.882
Atendimento Ambulatorial Especializado	Cirurgia ambulatorial	13.312	19.989
CAPS	Atendimento não médico	13.617	42.163
CAPS	Consulta médica	3.343	2.530
CAPS	Atendimento em Psicoterapia de Grupo	2.798	4.266
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)	Consulta/ atendimento de urgência (PS/PA)	640.069	483.959
PSADT	SADT Total	276.852	353.257
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Assistente Social	770	1.056
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Consulta Médica - URSI	1.797	2.599
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Enfermeiro	2.043	3.253
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Fisioterapeuta	1.167	1.291
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Nutricionista	1.140	1.419
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Psicólogo	1.115	566
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Terapeuta Ocupacional	13	156
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Fonoaudiologia	956	1.438
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Profissional de Educação Física na Saúde	975	1.250

8 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão: A unidade RASTS Butantã, apresentou no ano de 2025 o seguinte Relatório de Execução, de acordo com os respectivos Contratos de Gestão, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2025

Linha de Contratação	Total	
	Contratado	Realizado
Atendimento Ambulatorial -Atenção Básica		
Consulta Médica - UBS	132.946	105.290
Consulta Médica - ESF	417.100	364.443
Consulta Enfermeiro - ESF	259.350	166.262
Visita Domiciliar ACS - ESF	856.800	863.503
Cirurgião Dentista (atendimento individual) ESB/UBS	653.336	62.348
Nº de idosos em acompanhamento.	7.200	6.745
Nº Pacientes Ativos EMAD	900	889
Atendimento Ambulatorial -Atenção Especializada - Total Centro Especializado Odontológico		
Nº Tratamento Inicial Prótese - CEO	580	390
Nº Tratamento Concluído Prótese - CEO	556	479
Nº Procedimento Cirurgia Oral	1440	1986
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - HD -Rede Hora Certa		
Nº de exames Total	23.440	24.013
Serviço Cirúrgico do Hospital Dia - HD-Rede Hora Certa.		
Cirurgia Ambulatorial	1.200	1.876
Procedimento Médico	6.000	5.714
Hospital Dia -HD-Rede Hora Certa. Consulta Médica		
Consulta Ambulatorial	7.512	6.016
Centro de Atenção Psicossocial -CAPS		
Nº de pacientes com cadastro ativo - CAPS AD	3.600	3.868
Nº de pacientes com cadastro ativo - CAPS INFANTIL	1.860	3.219
Serviço Residencial Terapêutico - Acampamento		
Nº de pessoas residentes	192	192
URSI - Saúde do Idoso		
Nº Atendimento Terapeuta Ocupacional	1200	396
Nº Atendimento Psicólogo	1392	378
Nº Atendimento Nutricionista	1392	1238
Nº Atendimento Geriatra	2304	2440
Nº Atendimento Fonoaudiólogo	1392	1270
Nº Atendimento Fisioterapeuta	1200	1168
Nº Atendimento Farmacêutico	1440	1208
Nº Atendimento Enfermeiro	2784	2717
Nº Atendimento Educador Físico	1056	1065
Nº Atendimento Assistente Social	960	914

Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente da SPDM

Elaine Cristina Albino Marques
Contadora CRC 1SP270478/O-0

Dr. João Ladislau Rosa
Diretor Técnico RASTS Butantã

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança,

8.1 - Relatório de Execução Orçamentária

SPDM - Rede Assistencial da Supervisão Técnica da Saúde Butantã - Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2025

Receitas	Custeio	Investimento
Repasses do Contrato / Convênio	337.902.098,93	1.619.141,45
Receitas Financeiras	2.427.872,62	0,00
Outras Receitas	1.362.475,89	0,00
Total das Receitas	341.692.447,44	1.619.141,45
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	268.468.728,68	0,00
Serviços de Terceiros	69.913.258,25	1.302.312,54
Material Medicamento	2.741.311,22	0,00
Outras Despesas	15.920.064,19	0,00
Total das Despesas	357.043.362,34	1.302.312,54

Fonte: Sistema Websaass janeiro a dezembro/2025. 9 - Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outras Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício de 2025 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 75.010.130,16 (setenta e cinco milhões e dez mil e cento e trinta reais e dezesseis centavos). **9.1 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 09 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu ano exercício de 2025, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montada em R\$ 61.957.018,53 (sessenta e três milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e dezoito reais e cinquenta e três centavos). **9.2 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal imunidade se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2025 atingiu um montante de R\$ 47.660,91 (quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais e noventa e um centavos). **9.3 - Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante de R\$ 10.755.497,89 (dez milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) tomando-se por base os recursos recebidos em 2025. **9.4 - Imunidade sobre Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS):** A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2024, R\$ 2.020.053,34 (dois milhões e vinte mil e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) em 2025, R\$ 2.249.952,83 (dois milhões e duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos). **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamentou a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2024, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.422,42 (dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) e em 2025 estes valores foram de R\$ 2.652,36 (dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 50 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de dezembro de 2025.

mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 02 de abril de 2026.

Audisa Auditores Associados
CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior
Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718